

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 16/09/2019

Hora: 13:44

Portaria nº 684/2019

LUIZ ANTONIO BURIN, Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/09/2019, ao servidor **SAULO JOÃO GARLET**, CPF 272.749.500-53, matrícula 4022, identidade funcional 4022, cargo de Agente Administrativo, padrão 18, nível 01, classe -, -, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.437,62 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanços 07 avanços de 05% cada = 35% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Publico Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 16/09/2019.

LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.